



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.797
de 24 de abril de 2024.

“Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T O

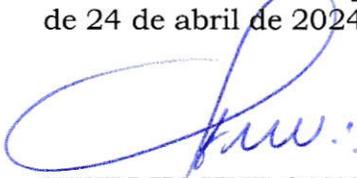
Art. 1º. Fica autorizado recesso escolar no período de **10 a 23 de julho de 2024** para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jandira - SP, inclusive gestão escolar, estagiários e corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de recesso escolar de **10 a 23 de julho de 2024**, a exceção daqueles profissionais lotados nas Creches e nas Secretarias das escolas, escalados para plantão, que deverão sair no período de **10 a 23 de julho de 2024 e de 24 de julho a 06 de agosto de 2024**, que será organizado pela gestão de cada unidade escolar em sistema de revezamento de maneira que não prejudique o atendimento.

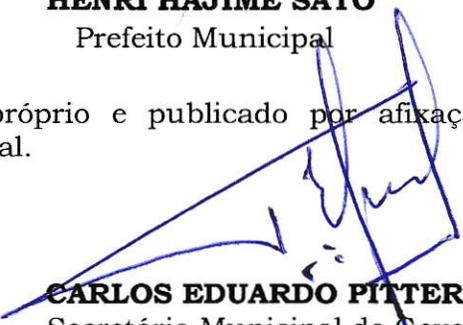
Art. 3º. Os profissionais da rede municipal de ensino que ingressaram a partir de 03 de janeiro de 2024 farão jus, a uma semana de recesso escolar, que obedecerá o revezamento dos demais profissionais, organizado pela gestão.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
de 24 de abril de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo